

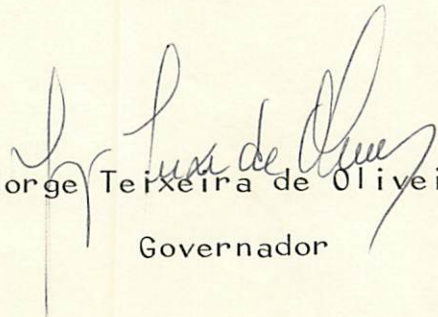


GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.137 DE 10 MAIO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, RESOLVE:

Conceder afastamento ao servidor JOSÉ LACERDA DE MELO, ocupante da função de Diretor de Planejamento Governamental, cadastro nº 13.587, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocar até às cidades de MANAUS e BELÉM a serviço do Governo de Rondônia, no período de 10 a 12.05.83. 2


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador